

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre os resultados dos tratamentos contra o alcoolismo oferecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministério da Saúde:

1 – quais os recentes resultados dos tratamentos contra o alcoolismo oferecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?

2 - quais as iniciativas que têm sido mais bem sucedidas e satisfatórias para o tratamento do alcoolismo no SUS?

JUSTIFICAÇÃO

O consumo abusivo de bebidas alcoólicas é um problema de saúde pública gravíssimo. Em maio de 2014, a Organização Mundial de Saúde divulgou o Relatório Global sobre Álcool e Saúde¹, que trouxe informações sobre o consumo dessa substância no mundo. Nos próximos parágrafos, destacaremos alguns dados desse Relatório.

Globalmente, estima-se que os indivíduos de 15 anos ou mais consumiram em torno de 6,2 litros de álcool puro em 2010. No Brasil, o volume foi superior à média mundial: chegou a 8,7 litros.

¹ http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/112736/1/9789240692763_eng.pdf?ua=1

O uso nocivo do álcool é um fator de risco que impacta na morbidade e na mortalidade. Estima-se que 3,3 milhões de pessoas morrem ao ano em função desse fator. Ou seja: 6% de todas as mortes no mundo são atribuídas total ou parcialmente ao álcool. Em nosso País, o álcool esteve associado a cerca de 60% dos índices de cirrose hepática.

Ainda em conformidade com o Relatório, o abuso de álcool também onera a sociedade, de forma direta e indireta, aumenta os custos de relativos ao sistema de saúde, sobrecarrega o judiciário e a previdência, reduz a produtividade do trabalho, aumenta o absenteísmo e o desemprego, entre outras consequências.

Segundo artigo publicado na Revista Ciência Plural, de 2015², “estima-se que o uso de substâncias como o álcool e drogas possa estar envolvido em até 92% dos casos relatados de violência doméstica. Em relação à violência sexual, estima-se que o uso de álcool esteja envolvido em até 50% dos casos. De acordo com pesquisa nacional realizada no ano de 2010, 25,5% dos jovens entre 10 e 19 anos já usaram algum tipo de droga psicotrópica na vida e destes 10,6% fizeram uso no último ano. Com relação ao uso de álcool, 60,5% dos adolescentes entrevistados já haviam feito uso, pelo menos, uma vez na vida e 42,4% no último ano, sem grande diferença entre os sexos”.

Esse problema de saúde pública afeta os brasileiros desde bem jovens. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde Escolar 2015³, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 55,5% dos jovens brasileiros que estão no 9º ano já tomaram pelo menos uma dose de bebida alcoólica. Entre os jovens que bebem, 21,4% já tiveram episódio de embriaguez. Além disso, dos jovens que consumiram bebidas, 13,4% revelaram que já tiveram problemas com família ou amigos, que faltaram às aulas ou que se envolveram em brigas por causa do álcool.

Em relação aos adultos, a realidade é ainda mais assustadora. Consoante a pesquisa Vigitel 2015⁴ – Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico-, no conjunto das 26

² <http://www.periodicos.ufrn.br/rcp/article/view/7616/5658>

³ http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/pense/2015/default_xls.shtm

⁴ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2015.pdf

capitais estaduais e o Distrito Federal, a frequência do consumo abusivo de bebidas alcoólicas nos últimos 30 dias foi de 17,2%, sendo aproximadamente 2,5 vezes maior em homens (25,3%) do que em mulheres (10,2%).

Sabemos que o País, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) dispõe de estrutura para a atenção em saúde mental, com financiamento tripartite e ações municipalizadas e organizadas por níveis de complexidade, com Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), Serviços Residenciais Terapêuticos, Centros de Convivência e Cultura, Unidades de Acolhimento e leitos de atenção integral em Hospitais Gerais. Dessa maneira, o cidadão acometido por transtornos mentais, seja qual for a sua motivação, **inclusive a dependência química do alcoolismo**⁵, poderá socorrer-se ao SUS.

Em razão de todo o panorama traçado nos parágrafos anteriores, percebemos a necessidade de arguir o Ministério da Saúde acerca dos resultados alcançados, no âmbito dos programas do SUS, para o combate desse gravíssimo problema de saúde pública.

A Câmara dos Deputados possui funções constitucionais típicas de fiscalização dos outros poderes, para a garantia da manutenção da harmonia do sistema. Por isso, esta Casa deve utilizar-se de suas prerrogativas constitucionais para questionar o Ministério da Saúde acerca do cumprimento de suas atribuições neste caso concreto. Com base nos dados fornecidos pelo MS em resposta a este Requerimento, a Câmara dos Deputados poderá contribuir ativamente na redução do alcoolismo no País. Assim, esta Casa estará colaborando efetivamente para a saúde pública, nos limites do exercício de sua competência.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado ASSIS CARVALHO

2017-1438

⁵ Esclarecemos que o simples consumo de substâncias psicoativas não constitui um transtorno mental por si só. No entanto, quando está associado à perda de controle, ou seja, quando o usuário arruína a sua capacidade de escolha e a droga (que pode ser a bebida) passa a influenciar as suas decisões, de modo a colocar a sua vida ou a de outras pessoas em risco, ele é diagnosticado como dependente e passa a ser considerado uma pessoa portadora de transtorno mental, para todos os efeitos legais.